

## **AUTORIZAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS – PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que ADERE ao **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a Aquisição de Material de Consumo Odontológico destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações** e quantidades em anexo.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência.

Cortês, 08 de Maio de 2019.

Maria Conceição da Silva  
**Secretária de Saúde**

Processo Licitatório nº 006/2019  
Pregão Presencial nº 005/2019  
SRP

# LICITAÇÃO PÚBLICA

## A U T U A Ç Ã O

Aos 08 (Oito) dias do mês de Maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Cortês, Estado de Pernambuco, Fundo Municipal de Saúde, faço autuação do Processo nº 006/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, para o **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a Aquisição de Material de Consumo Odontológico destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações** e quantidades em anexo. As despesas resultantes do fornecimento dos Materiais de Expedientes, estimada em **R\$ 327.542,69 (Trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, serão custeadas com os recursos oriundos da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.301.1003.2090 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Atenção Básica a Saúde da População.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**José Urbano Dias Júnior**  
Presidente/Pregoeiro - CPL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SRP**

**1. PREÂMBULO:**

**1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, Estado de Pernambuco**, e o pregoeiro tornam público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, Processo nº 006/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, combinado com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e demais normas pertinentes.

**1.2 O PREGÃO** será conduzido pelo pregoeiro, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos.

**1.3 O PREGÃO** será realizado dia 28 de Maio de 2019, com início às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cortês - PE , sito, na Rua Cel. José Belarmino, nº 48 - Centro – Cortês – PE.

**1.4** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a Aquisição de Material de Consumo Odontológico destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações** e quantidades em anexo.

**3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS PARTICIPANTES:**

**3.1.** Este **PREGÃO** é do **tipo menor preço**.

**3.2.** Para Julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

**3.3. PARTICIPANTES E USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.3.1.** Para efeito deste Edital, têm-se como participantes:

a) Participante: Fundo Municipal de Saúde de Cortês – PE.

b) Fornecedor: Empresa fornecedora de objeto, de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Edital de Pregão Presencial e seus anexos.

c) Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

**3.3.2.** Quantitativo estimado: A quantidade estimada para 12 meses, constante do Termo de Referência e conforme detalhado em seu item 04, foi calculada levando-se em consideração as necessidades do Município.

**3.3.3.** A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhes facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º, do Artigo 15, da Lei nº. 8.666/93 e do Artigo 7º, do Decreto nº. 3.931/01.

**3.3.4.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**3.3.5.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de menor;

Anexo V – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Declaração de Fato Superveniente;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Protocolo de Recebimento de Edital;

Anexo IX – Ata de Registro de Preços.

**3.3.6.** Ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica reservado o direito de aceitar ou não o fornecimento a órgãos não-participantes da Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esse fornecimento não comprometa as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.7.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **4. LEGISLAÇÃO:**

**4.1.** O **PREGÃO** será disciplinado por este **EDITAL** e seus elementos integrantes, pelas Leis Federais n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas com recursos do orçamento do corrente exercício:

5.1.1 Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.301.1003.2090 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Atenção Básica a Saúde da População.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

## **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.2.** Não poderão concorrer neste Pregão:

a) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

b) De interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

c) Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação as empresas cujos diretores sejam servidores ou dirigentes municipais da Prefeitura de Cortês. – PE;

d) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, ou qualquer outro documento legal, poderá representar mais de uma pessoa jurídica neste processo licitatório, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, opacos, colados, timbrados ou devidamente identificados com nome, CNPJ e endereço do licitante e as indicações abaixo:

### **Fundo Municipal de Saúde de Cortês – PE**

#### **ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura de Cortês – PE  
Pregão nº 005/2019  
Processo nº 006/2019  
Objeto:

### **Fundo Municipal de Saúde de Cortês – PE**

#### **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura de Cortês - PE  
Pregão nº 005/2019  
Processo nº 006/2019  
Objeto:

**7.2.** A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos referentes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente encadernadas ou preparadas em

pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas, devidamente fechada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**7.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, pelo pregoeiro, por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente encadernados.

#### **7.3.1. AUTENTICAÇÃO**

**7.3.2.** Os documentos exigidos a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, **até às 13:00 horas do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação**. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

**7.3.3.** O documento emitido via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**7.3.4.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões **não ultrapassem a 90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

### **8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):**

**8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social e CNPJ, endereço, nº telefone e E-mail;
- b) Nº do processo e do pregão;
- c) Descrição dos itens do objeto da presente licitação conforme descrito no anexo I deste Edital, bem como as **marcas dos produtos** no que couber.
- d) Preço unitário e total por item, e total, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
- e) Nas propostas só serão aceitas valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;
- f) Os preços são fixos e irrevogáveis;
- g) Devem estar inclusos nos preços e expressamente declarado todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custo com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguro, e quaisquer outros custo e despesas

que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido por tanto, que tais encargos sejam discriminados em separados;

h) Constar validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

8.1.1. A proposta que estiver em divergência com o subitem 8.1 e suas respectivas alíneas estará automaticamente desclassificada.

**8.2** Abertos os envelopes contendo as propostas, o pregoeiro rubricará todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

**8.3** A proponente licitante, após haver entregue a sua proposta, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal à Pregoeiro, **antes da abertura dos respectivos envelopes**, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

8.5 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

**8.6 As especificações dos itens devem ser apresentadas em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação, bem como o disposto no item 08 do Edital e seus subitens.**

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

### **9.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

#### **9.1.1 - PESSOA JURÍDICA**

**9.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem **poderes específicos** para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

e) As empresas interessadas em participar do certame **que não apresentar** nenhum dos documentos referidos no subitem 9.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope n ° 01).

**9.1.1** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo V)

II - Empresas **NÃO** optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VII)

f) Os documentos relacionados para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

9.2. Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos acima referidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital, tornando-o inabilitado.

9.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em desistência de prática de futuros atos da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

**9.4. Após o início da fase de credenciamento o pregoeiro não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.**

**10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**10.1** - O licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V, deste Edital. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

## **11 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

**11.1** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base exclusivamente nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO**, que são os seguintes:

### **11.2 - HABILITAÇÃO JURIDICA**

11.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 No caso de Sociedades Civas, inscrição do seu ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, Decreto de Autorização e ato de registro de autorização para seu funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.2 - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.2.1. Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, emitida a menos de 60 (sessenta) dias do dia da realização do pregão;

11.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste pregão;

11.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dividida ativa da União).

**11.2.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

11.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12.440/2019;

### **11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.3.1 Certidão de Falência ou Concordata expedida até 90 (noventa) dias da licitação, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa;

### **11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta licitação, comprovando a aptidão da licitante para desempenho das atividades objeto desta licitação, **com firma reconhecida do signatário.**

11.4.2. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária referente ao domicílio ou sede da empresa licitante, devidamente atualizada, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente.

### **11.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

11.5.1. Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no (ANEXO IV).

11.1.6 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação. (ANEXO VI).

**11.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**11.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**12.1.** O edital completo será disponibilizado, para consulta ou retirada da sala da Comissão de Licitação, a qual prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos

interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cortês, na Av. Cel. José Belarmino, nº 48 - Centro, Cortês – PE, ou pelo telefone/fax (81) 3687-1649.

**12.2.** No ato da retirada do edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação, o licitante receberá da equipe de Pregão, um arquivo em meio magnético, contendo a relação de todos os itens constantes do processo licitatório, para que seja preenchido e devolvido no dia da abertura das propostas, para inserção das informações no sistema informatizado do Fundo Municipal de Saúde Cortês, oportunidade em que referidos dados serão acolhidos e classificados.

### **13. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E AMOSTRAS**

**13.1** - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**13.2** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (fora dos envelopes), de acordo com o estabelecido no Anexo II, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**13.3** – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento do **Termo de Referências (Anexo I)** e das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

a) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

b) Com preço fora de mercado;

**13.4** – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**13.5** – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**13.6** – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**13.7** - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**13.8** - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**13.9** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

**13.10** – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**13.11 Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (EMPATE FÍCTO), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2\_\_\_\_, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.**

**13.12 Considerar-se-ão empatados (EMPATE FÍCTO) todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.**

**a) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**13.13 Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 13.12, proceder-se-á da seguinte forma:**

**a) O pregoeiro, verificado a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006, no intervalo citado no item, convocará, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;**

**b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;**

**c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos incisos “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 9.1.3 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e**

**d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.12 deste edital, será realizado sorteio entre elas**

**para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.**

**13.14 Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentados na fase de lances.**

**13.15** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.16** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

**13.17** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

**13.18** Quando for obtido o menor preço possível do item, a etapa de lances será concluída para ele.

**13.19** Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**13.20** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**13.21** Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**13.22** A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade o pregoeiro poderá abrir prazo para apresentação da documentação e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**13.24** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**13.25** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **14. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**14.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**14.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

**14.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**14.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**14.5.** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 1.3** deste **EDITAL**.

**14.6.** O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15. ADJUDICAÇÃO:**

**15.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**15.2. Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **16. HOMOLOGAÇÃO:**

**16.1.** Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

**16.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, ou retirada de documento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**16.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **17. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de

03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**17.1.1** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005.

**17.2** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis, definido no item 17.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**17.3** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação da Prefeitura Municipal ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, grupo a grupo.

**17.4** Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

**17.5** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

**17.6** O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

**17.7** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**17.8** Conforme estabelece o art. 27, § 3, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **18. REVISÃO DE PREÇOS**

**18.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**18.2** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**18.3** Quando o preço inicialmente registrado para cada grupo, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**18.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**18.4.1** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**18.5** Quando o preço de mercado para determinado grupo tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**18.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**18.5.2** Convocar os demais fornecedores classificados visando igual oportunidade de negociação.

**18.5.3** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal procederá à revogação do grupo em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**19.1** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

**19.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**19.1.2** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**19.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.1.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**19.1.5** Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

**19.1.6** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

**19.1.7** For impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

**19.2** O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

**19.2.1** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**19.2.2** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

**19.3** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal.

**19.4** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

## **20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

**20.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado (Extrato de Contrato).

## **21. PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**21.1-** O objeto desta licitação será solicitado conforme necessidade da Secretarias Municipal de Saúde do município de Cortês e deverá ser entregue dentro das especificações requisitadas, do prazo de validade dos produtos e de acordo com a marca apresentada.

**21.2 -** A entrega deverá ser realizada diretamente nas Unidades Administrativa de Cada Secretaria, tendo a contratada o prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis para o fornecimento, contados a partir de requisição formal da Administração, no horário das 07:00h às 13:00h.

**21.3 -** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**21.3.1** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**21.3.2** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**21.3.3** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**21.4** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento

integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **22. DO CONTRATO:**

**22.1** Será firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta anexa a este Edital (Anexo VII), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento do objeto deste Edital.

**22.2** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

**22.3** A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, às expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**22.4** O contrato a que se refere este Edital vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo de 31/12/2019.

**22.5** O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

**22.6** A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666/93.

## **23. DA EXECUÇÃO**

**23.1** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, através do fiscal de contrato designado, procedendo o registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

**23.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**23.3** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

## **24 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**23.1** – Os pagamentos poderão ser efetuados em até 30 (trinta dias) mediante transferência online ou cheque nominal, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE que mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

**23.2** - Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**23.3** - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**23.4** - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**23.5** A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório.

**23.6** - Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.

## **24. DAS PENALIDADES**

**24.1** . Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;**
- b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
- c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**24.2.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 22.1:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**24.3.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

**24.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, que deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**24.5.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

## 25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**25.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.2** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Cortês/PE após a assinatura do contrato.

**25.3** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**25.3.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**25.4.** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**25.5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**25.6** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**25.7** - Fica eleito o foro da Comarca de Cortês, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital, com preferência sobre qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cortês - PE, 13 de Maio de 2019.

**José Urbano Dias Júnior**  
**Pregoeiro**

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- APRESENTAÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo para o município com vinculação ao instrumento convocatório.

#### 2- DO OBJETO

2.1. **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a Aquisição de Material de Consumo Odontológico destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades em Anexo I (Termo de Referência).**

#### 3 – DA PROPOSTA

3.1. Das propostas comerciais deve constar razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e E-mail, número do processo e do pregão, declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até o fornecimento definitivo;

3.2. Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela dos itens constantes do item 04 deste termo, obedecendo a descrição, bem como marcas no que couber;

3.3. Preço unitário e total por item, e total, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

3.4. Nas propostas só serão aceitas valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;

3.5. A proposta de preços apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

#### 4 – DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

4.1. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas bem como a especificação do objeto está descrita conforme os itens abaixo:

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1.	Abaixador de lingua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm, superfície e bordas lisas, pct c/100 und.		25	pct	R\$ 4,72	R\$ 118,00
2.	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:BLOCO, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO		10	unidade	R\$ 15,11	R\$ 151,10
3.	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, apresentação seringa de 3g		25	und	R\$ 9,97	R\$ 249,25
4.	ADESIVO DENTAL, TIPO:ATIVADOR P/ AUTOPOLIMERIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO		25	Frc 4.5ML	R\$ 40,63	R\$ 1.015,75
5.	ÁGUA, COMPOSIÇÃO:DESMINERALIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, APIROGÊNICA		25	FRASCO C 5 LITROS	R\$ 20,30	R\$ 507,50
6.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES		15	Frasco com 100 ml	R\$ 6,57	R\$ 98,55
7.	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO		4.500	unidade	R\$ 35,95	R\$ 161.775,00
8.	Alcool etílico 70°, Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso).		35	Embalagem c/1 litro	R\$ 6,63	R\$ 232,05
9.	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL; Pct c/100 und.		150	pct	R\$ 2,65	R\$ 397,50
10.	Amálgama em cápsula 1 porção. Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa Regular; Variação dimensional positiva; Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio; Embalagem c/50 cápsulas.		25	cx	R\$ 271,28	R\$ 6.782,00

11.	Amálgama em cápsula 2 porção. Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa Regular; Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório; Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio; Embalagem c/50 cápsulas.		25	cx	R\$ 345,69	R\$ 8.642,25
12.	Amalgamador capsular. Corpo em poliestireno; Painel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento; Motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias; frequência mínima de 4200 oscilações por minuto; Hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável, temperadas e polidas; Circuito eletrônico controlado por um microcontrolador; Dispositivo de segurança com micro-chave/switch; Tensão: Comutação Automática de 127V a 220 VCA; Frequência: 60 Hz.; Tempo de Programação: 0 a 60 segundos; Oscilações por Minuto: 4200; Acessórios que acompanham o produto: (Suporte das Garras. Tampa Acrílica. Porta Fusível). Peso: 3,6 kg. Garantia: 1 ano.		2	und	R\$ 1.399,99	R\$ 2.799,98
13.	Anestésico Lidocaína 3% com vasoconstritor, Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Lidocaína com Norepinefrina.		150	cx	R\$ 155,66	R\$ 23.349,00
14.	Anestésico Mepivacaína com vasoconstritor, Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Mepivacaína com Epinefrina.		10	cx	R\$ 199,73	R\$ 1.997,30
15.	Anestésico Mepivacaína sem vasoconstritor, Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Mepivacaína sem vaso.		20	cx	R\$ 202,42	R\$ 4.048,40
16.	Anestésico tópico gel, Nome da Substância Ativa (DCB): BENZOCAÍNA 200mg/g, embalagem c/12 g.		60	und	R\$ 11,47	R\$ 688,20
17.	Aplicadores descartáveis (microbrush), Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon, no tamanho: regular 2,0mm (1,4 de gota); Embalagem c/100 und.		25	cx	R\$ 14,42	R\$ 360,50
18.	Broca acabamento 3195FF. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único.		25	und	R\$ 5,70	R\$ 142,50
19.	Broca cirúrgica p/ alta rotação 702,		25	und	R\$ 19,45	R\$ 486,25

	Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, Referência: 23mm: CZEK151FG23; Comprimento: 23mm; (FG) Alta Rotação.					
20.	Broca cirúrgica p/ alta rotação 703, Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, Referência: 28mm: CZEK151FG28; Comprimento: 28mm; (FG) Alta Rotação.		25	und	R\$ 19,50	R\$ 487,50
21.	BROCA CIRURGICA P/ PEÇA RETA Nº 703		5	UND	R\$ 25,20	R\$ 126,00
22.	Broca cirúrgica p/ peça reta nº 702		5	und	R\$ 19,73	R\$ 98,65
23.	Broca diamantada 1011. Haste em aço inoxidável; Esférica; Alta rotação; Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.		25	und	R\$ 5,33	R\$ 133,25
24.	Broca diamantada 1012. Haste em aço inoxidável; Esférica; Alta rotação; Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.		25	und	R\$ 5,38	R\$ 134,50
25.	Broca diamantada 1014. Haste em aço inoxidável; Esférica; Alta rotação; Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.		25	und	R\$ 5,39	R\$ 134,75
26.	Broca diamantada 1016. Haste em aço inoxidável; Esférica; Alta rotação; Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.		25	und	R\$ 7,18	R\$ 179,50
27.	Broca diamantada 1032. Haste em aço inoxidável; Esférica; Alta rotação; Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.		25	und	R\$ 5,35	R\$ 133,75
28.	Broca diamantada 1034. Haste em aço inoxidável; Esférica; Alta rotação; Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.		25	und	R\$ 5,47	R\$ 136,75
29.	Broca diamantada 1046. Haste em aço inoxidável; CONICA ; Alta rotação; Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.		25	und	R\$ 5,78	R\$ 144,50
30.	Broca diamantada 3118. Haste em aço inoxidável; Esférica; Alta rotação; Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.		25	und	R\$ 5,46	R\$ 136,50
31.	Broca diamantada 3118FF. Haste em		25	und	R\$ 5,42	R\$ 135,50

	aço inoxidável; Esférica; Alta rotação; Granulações: Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.					
32.	Broca Shofu chama. Para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas; Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.		25	und	R\$ 10,33	R\$ 258,25
33.	Broca Shofu esférica - Para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas, nenhum abrasivo excede o desempenho das Pedras DURA-WHITE. Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração.		25	und	R\$ 7,18	R\$ 179,50
34.	Broca Shofu tronco cônica - para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.		25	und	R\$ 7,18	R\$ 179,50
35.	ESPELHO BUCAL, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL-		100	und	R\$ 5,64	R\$ 564,00
36.	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL		100	und	R\$ 6,27	R\$ 627,00
37.	Carbono para articulação. indicado para verificar oclusão dentária. Indicado para registro oclusal após a realização de restaurações e próteses, e para realização de ajuste oclusal pós tratamento ortodôntico ou protético. Embalagem com carbono dupla face (azul), com 06 unidades.		25	und	R\$ 5,81	R\$ 145,25
38.	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO Frasco c/10 ml		15	und	R\$ 52,18	R\$ 782,70
39.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO		15	kit	R\$ 71,65	R\$ 1.074,75
40.	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO		15	und	R\$ 178,02	R\$ 2.670,30

41.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO BOMBONA 2000ML		25	und	R\$ 47,79	R\$ 1.194,75
42.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE. Frasco c/1000 ml.		15	und	R\$ 43,76	R\$ 656,40
43.	Colgadura, Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos.		20	und	R\$ 8,51	R\$ 170,20
44.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL PACT. COM 500 UNID.		100	pct	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
45.	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G		3000	und	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
46.	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA		15	und	R\$ 18,58	R\$ 278,70
47.	Endo Ice (EndoFrost). Exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. À base de água. - 50°. Frasco com 100ml.		5	fr	R\$ 80,82	R\$ 404,10
48.	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA		50	und	R\$ 2,67	R\$ 133,50
49.	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM,		3000	und	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
50.	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C10H12O2, PESO MOLECULAR:164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 97-53-0		10	fr	R\$ 21,07	R\$ 210,70
51.	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES:27 X 54 MM		10	cx	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
52.	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES:12,7 X 30,5 CM		3	cx	R\$ 320,05	R\$ 960,15
53.	Fio de sutura Nylon 3.0 - Indicado para suturar superfícies gengivais após procedimento cirúrgico. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2cm,		15	cx	R\$ 78,48	R\$ 1.177,20

	ângulo de 180° 1/2 círculo, encastoadada em um fio de 45cm com número cirúrgico 3.0. Embalagem com 24 unidades.					
54.	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIIIIIII.		5	cx	R\$ 52,69	R\$ 263,45
55.	Fio de sutura Nylon 4.0 - Indicado para suturar superfícies gengivais após procedimento cirúrgico. Fio de 45cm; Com agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. Embalagem com 24 unidades		10	cx	R\$ 78,48	R\$ 784,80
56.	Fio de sutura seda 3.0 - Indicado para aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros processos cirúrgicos gerais. Agulha para sutura com fio de seda na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 1/2 encastoadada em um fio de 45cm com número cirúrgico 3.0. Embalagem com 24 unidades.		75	cx	R\$ 50,76	R\$ 3.807,00
57.	Fio de sutura seda 4.0 - É indicada para uso em: processos cirúrgicos gerais; fechamento de paredes teciduais; cirurgias gastro facial, gengivas utilizando a técnica ponto a ponto, segundo critério médico ou odontológico. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT (Círculo triangular) 1,7cm.		15	cx	R\$ 60,17	R\$ 902,55
58.	Fio dental - Indicado para adultos e crianças. Embalagem com 50 metros.		3000	und	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
59.	Fita indicadora p/ autoclave - Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Rolo de fita c/ 19mm x 30m.		50	und	R\$ 7,41	R\$ 370,50
60.	Fixador para filme radiografico - Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Frasco com 475ml.		20	fr	R\$ 36,90	R\$ 738,00
61.	Flúor gel neutro - Atua como preventivo da cárie dental. Usado para remineralização de áreas desmineralizadas e como meio complementar no controle da cárie dental agindo preventivamente. Embalagem com 200ml.		50	und	R\$ 11,33	R\$ 566,50
62.	FlúorSol 0,05% - Solução de fluoreto de sódio 0,05%. Solução incolor. Concentração de 0,05%. Sabor menta. Embalagem com 500ml		150	und	R\$ 25,34	R\$ 3.801,00
63.	Formocresol - O Formocresol é indicado para terapia pulpar de dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes.		10	und	R\$ 10,46	R\$ 104,60

	Embalagem com 10ml.					
64.	Gaze compressa 11 fios, 7,5 x 7,5cm, Confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela; Hidrófilas; Não Estéreis; 5 dobras e 8 camadas; pacote c/500 unid.		150	pct	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
65.	Hemostop - O Hemopare auxilia na hemostasia e retração gengival. Utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. Frasco com 10 ml.		10	und	R\$ 26,82	R\$ 268,20
66.	Hidróxido de cálcio P.A - Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Embalagem com 10 g.		10	und	R\$ 8,25	R\$ 82,50
67.	Ionômero restaurador - Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias. Não contém Eugenol. Embalagem com 20g.		30	cx	R\$ 80,37	R\$ 2.411,10
68.	Lâmina de bisturi nº 12 - Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Embalagem com 100 unidades.		10	cx	R\$ 39,01	R\$ 390,10
69.	Lâmina de bisturi nº 15 - Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Embalagem com 100 unidades.		10	cx	R\$ 38,56	R\$ 385,60
70.	Luva Cirurgica estéril tam 8.5 - Espessura: 0,10 mm. Comprimento: 280 mm; Esterilizada a raio gama - cobalto 60; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Embalagem com 01 par.		150	par	R\$ 1,98	R\$ 297,00
71.	Luvas de procedimento G - Não cirúrgica de borracha natural (látex). Caixa com 100 unidades.		25	cx	R\$ 29,31	R\$ 732,75
72.	Luvas de procedimento M - Não cirúrgica de borracha natural (látex). Caixa com 100 unidades.		50	cx	R\$ 24,71	R\$ 1.235,50
73.	Luvas de procedimento P - Não cirúrgica de borracha natural (látex). Caixa com 100 unidades.		200	cx	R\$ 29,38	R\$ 5.876,00
74.	Luvas de procedimento PP - Não cirúrgica de borracha natural (látex). Caixa com 100 unidades.		25	cx	R\$ 29,33	R\$ 733,25
75.	Máscara cirúrgica com elástico - Confeccionada com duas camadas de TNT, com uma camada interna de filtro meltblown (EFB 95.8%); Com clip nasal. Embalagem com 50 unidades. Cor Branca.		100	cx	R\$ 8,53	R\$ 853,00
76.	Matriz de aço 0.5mm - Fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. Usada para substituir uma ou mais paredes ausente do dente. Ideal para promover o contorno proximal, sendo		15	und	R\$ 2,82	R\$ 42,30

	rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. De fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Rolo com 0,5 metro.					
77.	Matriz de aço 0.7mm - Fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. Usada para substituir uma ou mais paredes ausente do dente. Ideal para promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. De fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Rolo com 0,5 metro.		15	und	R\$ 2,91	R\$ 43,65
78.	Oleo lubrificante p/ caneta de alta e baixa rotação - É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. Embalagem com 100ml com bico.		15	und	R\$ 43,63	R\$ 654,45
79.	Otosporin - Composição de Otosporin Cada ml contém: Otosporin - sulfato de polimixina B 10.000U.I., Otosporin - sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg. Frasco com 10 ml.		15	und	R\$ 26,78	R\$ 401,70
80.	Óxido de zinco - Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e inerte de partículas ásperas. A mistura do Óxido de Zinco com Eugenol é usado no capeamento pulpar, na obturação temporária de cavidades, na cimentação provisória de peças protéticas e como cimento cirúrgico. Embalagem com 50g.		10	und	R\$ 8,46	R\$ 84,60
81.	Pasta para acabamento de resina - Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns). Embalagem com 2,5g + 3 pontas aplicadoras.		15	und	R\$ 59,88	R\$ 898,20
82.	Pasta profilática - Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Embalagem com 90g.		25	und	R\$ 16,24	R\$ 406,00
83.	Pedra Arkansas - Pedra de óxido de alumínio (arkansas) de granulometria Fina e Grossa para desgaste e polimento de preparos. Excelente recurso para polimento e alto brilho em preparos, sem sangramento de gengiva. Por serem 100% arkansas		10	und	R\$ 22,77	R\$ 227,70
84.	Pedra pomesextra fina - A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário. Embalagem com 50g.		10	und	R\$ 17,82	R\$ 178,20
85.	Película radiográfica Oclusal - Filme Oclusal IO-41. Alta velocidade F.		1	cx	R\$ 287,82	R\$ 287,82

	Dimensão: 57mmX76mm. Embalagem com 25 unidades					
86.	Placa de vidro média - Indicado para manipulação de cimentos e pastas. Placa de vidro retangular. Placa Lisa. Tamanho: 10cmx6mm.		7	und	R\$ 18,82	R\$ 131,74
87.	Ponta para ultrassom - Indicadas para uso geral, endodontia, periodontia e preparação cavitária. Compatível com: Microdont ADVANCE 1, Microdont ADVANCE 2, Microdont ADVANCE View, Microdont Advanced S, Microdont Advance SEL, ALT, EMS PM 200, EMS PM 100, EMS PiezonMaster, Mectron, Kavo, Ortus, Kondortec, NAC, Emissionic (MMO), Odontomedics.		10	und	R\$ 229,32	R\$ 2.293,20
88.	Porta amálgama plástico - Utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária. Esterilizável em Autoclave a 121°C;		14	und	R\$ 16,67	R\$ 233,38
89.	Pote dappen de plástico - É utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; Concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml.		10	und	R\$ 3,93	R\$ 39,30
90.	Pote dappen de vidro - É utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; Concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml.		10	und	R\$ 4,43	R\$ 44,30
91.	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:1,5 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL		20	und	R\$ 6,56	R\$ 131,20
92.	Restaurador provisório New Bond - Utilizado em cavidade de classe I e II, como em selamento temporário em endodontia. Cimento monocomponente à base de óxido de zinco, que endurece em presença de água ou saliva. Embalagem com 25g.		20	und	R\$ 25,40	R\$ 508,00
93.	Resina fotopolimerizável A 3,5 - Resina composta para dentes anteriores e posteriores. Consistência adequada. Fluorescência e opalescência naturais. Seringa com 4g.		50	und	R\$ 36,46	R\$ 1.823,00
94.	Resina fotopolimerizável A1 - Resina composta para dentes anteriores e posteriores. Consistência adequada. Fluorescência e opalescência naturais. Seringa com 4g.		50	und	R\$ 36,46	R\$ 1.823,00
95.	Resina fotopolimerizável A2 - Resina		50	und	R\$ 36,46	R\$ 1.823,00

	composta para dentes anteriores e posteriores. Consistência adequada. Fluorescência e opalescência naturais. Seringa com 4g.					
96.	Resina fotopolimerizável A3 - Resina composta para dentes anteriores e posteriores. Consistência adequada. Fluorescência e opalescência naturais. Seringa com 4g.		50	und	R\$ 36,46	R\$ 1.823,00
97.	Resina fotopolimerizável B1 - Resina composta para dentes anteriores e posteriores. Consistência adequada. Fluorescência e opalescência naturais. Seringa com 4g.		50	und	R\$ 36,46	R\$ 1.823,00
98.	Resina fotopolimerizável B2 - Resina composta para dentes anteriores e posteriores. Consistência adequada. Fluorescência e opalescência naturais. Seringa com 4g.		50	und	R\$ 36,46	R\$ 1.823,00
99.	Resina bulk-fill		50	und	R\$ 190,47	R\$ 9.523,50
100.	Resina Flow		20	und	R\$ 29,04	R\$ 580,80
101.	Revelador - Destinado ao processamento manual de revelação de filmes radiográficos dentais intra-orais. Contém EDTA, potencializando seu poder antioxidante. Embalagem com 475ml.		25	und	R\$ 27,83	R\$ 695,75
102.	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:100 M, LARGURA:28 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO		30	und	R\$ 14,40	R\$ 432,00
103.	Rolo de papel Grau cirúrgico para autoclave - Utilizada na embalagem para esterilização com indicador para processo de esterilização à vapor saturado e óxido de etileno. Confeccionadas com matérias-primas específicas, o Papel Grau Cirúrgico garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Rolo 20cm x 100m		40	und	R\$ 86,16	R\$ 3.446,40
104.	Rolo de papel Grau cirúrgico para autoclave - Utilizada na embalagem para esterilização com indicador para processo de esterilização à vapor saturado e óxido de etileno. Confeccionadas com matérias-primas específicas, o Papel Grau Cirúrgico garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Rolo 9cm x 100m		15	und	R\$ 86,16	R\$ 1.292,40
105.	Sabonete líquido bactericida -		25	und	R\$ 46,67	R\$ 1.166,75

	Indicado para higienização do consultório. Unidade de 5 Litros.					
106.	Selante fotopolimerizável - Produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. Kit com 1 frasco de Bioseal 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Attaque Gel de 5ml.		20	und	R\$ 32,00	R\$ 640,00
107.	Sugador Cirúrgico Descartável - Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível. Embalagem com 20 unidades.		10	cx	R\$ 31,33	R\$ 313,30
108.	Sugador descartável - Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Transparente com ponteiras coloridas. Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Embalagem com 40 unidades.		150	pct	R\$ 8,02	R\$ 1.203,00
109.	Taça de borracha - Utilizada para profilaxia dental. Taça de borracha para contra-ângulo.		30	und	R\$ 2,83	R\$ 84,90
110.	Termômetro para estufa - Escala -10 à +320°C - Divisão 5°C. Escala interna; Capilar redondo amarelo ou branco; Enchimento Hg; Fechamento redondo; Diâmetro do corpo de 11,75mm;		3	und	R\$ 86,79	R\$ 260,37
111.	Tira de lixa de aço - Tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio. Embalagem com 10 unidades de 2mm.		15	und	R\$ 10,73	R\$ 160,95
112.	Tira de lixa p/ resina - Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento.		15	und	R\$ 12,82	R\$ 192,30
113.	Tira de poliéster - Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento.		15	und	R\$ 3,24	R\$ 48,60
114.	Touca sanfonada - Sanfonada e com elástico. Gramatura 10. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Tamanho: 45 x 52 cm. Embalagem com 100 unidades.		150	pct	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
115.	Tricresol Formalina - Material para desinfecção de canal radicular. Antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Frasco com 10ml.		10	frc	R\$ 12,06	R\$ 120,60
116.	Verniz com flúor - Fluoretação do		25	frc	R\$ 53,15	R\$ 1.328,75

	esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento dessensibilizante de colos dentinários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. Como método preventivo da cárie em dentes com aparelhos ortodôntic. Frasco com 10 ml.					
<b>TOTAL</b>	<b>TREZENTOS E VINETE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS</b>					<b>327.542,69</b>

## **5 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1- O objeto desta licitação será solicitado conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde e deverá ser entregue dentro das especificações requisitadas, do prazo de validade dos produtos e de acordo com a marca apresentada.

5.2 - A entrega deverá ser realizada diretamente nas Unidades administrativas, tendo a contratada o prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis para o fornecimento, contados a partir de requisição formal da Administração no horário das 07:00h às 13:00h.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. O fornecimento será fiscalizado por servidor responsável designado pela Secretaria solicitante do produto.

Cortês, 13 de Maio de 2019.

---

Maria Conceição da Silva  
**Secretária de Saúde**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À ..... (indicação do órgão licitante)  
..... (indicação da Cidade e Estado)

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019**

**Sr. Pregoeiro ,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002 c/c o inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual nº12.986 de 17.03.2008, o(a) Sr(a) ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º \_\_\_\_/ 2019**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a Aquisição de Material de Consumo Odontológico destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades em Anexo I (Termo de Referência).**

.....  
**Assinatura/carimbo do representante legal**

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ..... (PE)  
Ao Sr. Pregoeiro,  
Pregão Presencial n ° \_\_\_\_2019

Pela presente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, identifica-se, na forma prevista no inciso VI, do art. 4º, da Lei Federal n° 10.520/02, como interessado em participar do Pregão Presencial n° \_\_\_/2019, a ser realizado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nessa Prefeitura, às 09:00 horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

.....  
**Assinatura/carimbo do representante legal**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019**

A Firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (sr<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ) Não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
.....  
**Assinatura/carimbo do representante legal**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ào

Fundo Municipal de Saúde de ..... - PE

Ref.: PREGÃO N° \_\_\_\_/2019

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

.....  
**Assinatura/carimbo do representante legal**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**

**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO (Pessoa Jurídica)**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, instalada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr (Sr<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Declara, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, Processo nº \_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
**Assinatura/carimbo do representante legal**

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 006/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**  
**CONTRATO Nº ...../ 2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - PE**, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, EM FACE DE LICITAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019, PROCESSO Nº \_\_\_\_/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA

Aos .... (.... ) dias do mês de ....., O Fundo Municipal de de ....., Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.373.148/0001-25, com sede à Rua Artur Siqueira, nº 128, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Saúde o Sr. ...., brasileiro, casado, residente e domiciliado na ....., nº. ...., Centro, nesta cidade, portador do RG Nº. \*\*\*\*\*, CPF Nº \*\*\*\*\*, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ inscrita CNPJ/NP sob o nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº ....., tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2019, Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto O **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a Aquisição de Material de Consumo Odontológico destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme**

**especificações** e quantidades em **Anexo I (Termo de Referência)**., nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL					

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**Órgão:** 02- Poder Executivo.

**Função:** 10 - Saúde.

**Órgão:** 13 – Secretaria de Saúde.

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde;

**Ação/Programa de Trabalho:** 2002.10.301.1003.2090 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Atenção Básica a Saúde da População.

**Natureza de despesa:** 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, com todas as suas especificações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até xx.xx..2019.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega dos produtos especificados, através de Requisições Formais das Secretarias devidamente assinadas.

Parágrafo Primeiro - A entrega referente aos gêneros alimentícios deverá ser realizada diretamente nos locais indicados nas requisições formais.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO**

**A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.**

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

a) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

b) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%( dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

c) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento ) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro - A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado ou União.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO**

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo V.

Parágrafo Segundo - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

Parágrafo Terceiro - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Quarto - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

Parágrafo Quinto - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quinto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - Solicitar o fornecimento dos gêneros alimentícios mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

Parágrafo Sétimo - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial;

Parágrafo Oitavo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de ....., para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

..... - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
P/Contratado

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2019**

**OBJETO:** O Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a Aquisição de Material de Consumo Odontológico destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades em **Anexo I (Termo de Referência)**..

<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>CNPJ Nº</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CEP:</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>FONE:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>RECEBIMENTO DE MÍDIA PARA PROPOSTA</b>	( ) Recebeu      ( ) Não Recebeu		

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime o **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE** de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

..... , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
ASSINATURA

## ANEXO IX

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de .....de 2019, o Município de Cortês—PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ – Centro - ..... (PE), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ...., brasileiro, casado, RG nº ..... (Órgão Expedidor) e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Centro, ..... /PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para A **Aquisição de Material de Consumo Odontológico destinados as Unidades Básicas de Saúde**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa....., CNPJ nº ....., com sede à Rua. ...., CEP: .....-....., telefone: ( ) ....., fax: ( )....., telefone representante em ....., fax ( )....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em ....., RG n. .... Órgão de Emissão ....., CPF nº.....

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de ..... ou

Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde..... adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de ..... poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cortês à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de ..... (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

.....  
**Secretário de Saúde de Cortês-PE**

\_\_\_\_\_  
(EMPRESA)  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_